

[Signature]

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 135

De 11 de novembro de 1.980

Aprova as contas do Município de Araraquara, tanto as da Mesa da Câmara como as do Prefeito e do Departamento Autônomo de Água e Esgoto, relativas ao exercício / de 1.979.-

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 13, inciso IV, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1.969 - Lei Orgânica dos Municípios, e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 10 de novembro de 1.980, promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Araraquara, do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Araraquara, englobadas as do Poder Legislativo, relativas ao exercício de 1.979, confirmando o parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no que diz respeito à legalidade das mesmas e rejeitando a sua recomendação sobre a restituição das importâncias recebidas pelos Vereadores, a título de "ajuda de custo complementar".

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 11 (onze) dias do mês de novembro do ano de 1.980 (mil, novecentos e oitenta).-

[Signature]
Manoel Marques de Jesus Junior
Presidente

Publicado na Diretoria do Expediente e Pessoal da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.-

Eurípides Arcelmo
Diretor Geral